



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - nº 1451 – Carnaubais/RN, Sexta-feira, 29 de Abril de 2022

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

GABINETE

DECRETO Nº 017, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA DATA DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o feriado do dia do trabalhador que ocorre no dia 01 de maio de 2022 (domingo);

CONSIDERANDO que a alteração da data da realização da Feira Livre, do domingo para o sábado, não cria nenhum antagonismo, mantendo as relações comerciais e confraternização da cidadania própria da feira livre do Município;

CONSIDERANDO que o presente Decreto consiste no exercício do princípio da legalidade, esteio do Estado Democrático de Direito e sua divulgação a garantia do exercício da publicidade, passando a alteração da data para domínio e conhecimento público;

CONSIDERANDO que a preservação do princípio do interesse público, da finalidade administrativa e o bem público voltado para a coletividade:

DECRETA:

Art. 1º. A Feira Livre realizada no centro da cidade de Carnaubais/RN, no Mercado Público, prevista para domingo (01/05/2022) será realizada extraordinariamente no sábado, dia 30 de abril de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Carnaubais/RN, 29 de abril de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

ESPAÇO EM BRANCO